

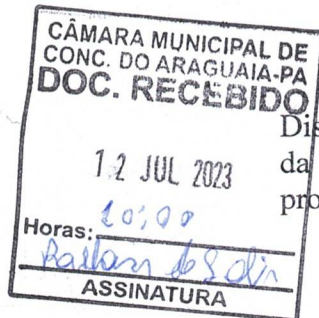


ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 13 DE JULHO DE 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento
foi publicado no Diário Oficial dos
Municípios - DOM / PA. 3.289
de 14 / 07 / 23
[Assinatura]
Mônica Mônica Costa
Coordenadora de Apoio
Secretaria Geral de Município



Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para elaboração da Lei Orçamentária (LDO de 2024), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no § 2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

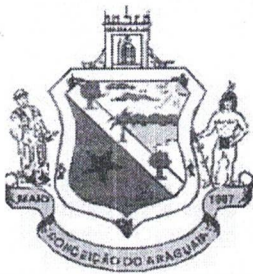
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei de Meios, a vigor a partir de 1º de janeiro de 2024 e para todo o exercício financeiro, as diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do § 2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - diretrizes das receitas; e;
- III - diretrizes das despesas.

Parágrafo único. As estimativas das receitas e fixação das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República e do Estado do Pará, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive às normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

[Assinatura]
RECEBIDO
14/07/23
DEPT. CONTABILIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com obediência às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas metas e prioridades.

Parágrafo único. É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Adicionais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no anexo I – Metas e Prioridades, da presente Lei, e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar de forma quantitativa e qualitativa os Programas de Trabalho a serem desenvolvidos pela Administração desta municipalidade.

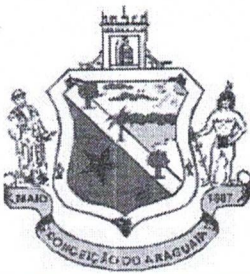
Parágrafo único. O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos que deverão ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 compreenderá:

- I – Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento) das transferências provenientes da Desoneração das Exportações, Cota-parte do FPM, Cota-parte do IPI Exportação, Cota-parte do ICMS, Cota-parte do IPVA, Cota-parte do ITR, do ITCMD, bem como das receitas oriundas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento), para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

Art. 9º Os recursos recebidos do FUNDEB deverão ser aplicados na forma do art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases (LDB), sendo vedada sua utilização nas despesas citadas em seu art. 71.

Parágrafo único. Os recursos do FUNDEB devem ser totalmente utilizados durante o exercício em que forem creditados, podendo eventual saldo não comprometido de até 10% ser utilizado no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Art. 10 - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com o ADCT 77 da CF/88.

Art. 11 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

- I - os tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Pará;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

4.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-ão, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cotejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador municipal, estadual e federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento industrial, agropastoril e prestacional do Município, incluindo os programas, públicos e privados, de formação e qualificação de mão de obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000;

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange ao Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024,

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 15 - A Lei orçamentária conterà reserva de contingência destinada ao reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas, bem como para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Nos termos do Inciso III, do Art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, o Orçamento de 2024 da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgãos e Entidades constituirá **Reserva de Contingência de até 1% (um por cento)** da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento aos fenômenos mencionados no caput deste Artigo.

Art. 16 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17 - Na proposta orçamentária, a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

4.

—



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 18 - O orçamento municipal deverá consignar, como receitas orçamentárias, todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 19 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

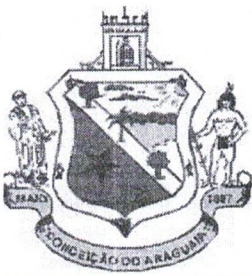
Parágrafo único. Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade;
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizadas, ressalvadas as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 21 - Considerar-se-ão, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 22 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderão ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 23 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º O percentual destinado ao Poder Legislativo referente ao caput deste artigo é de **até 7% (sete por cento)** de acordo o Inciso I do Artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

§ 2º O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município (Inciso VII, Artigo 29 da Constituição Federal).

Art. 24 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 25 - Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 26 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 27 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando à melhoria da qualidade dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 28 – O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, recursos correntes do Município para clubes, associações, bem como para creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 29 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 30 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 31 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 32 O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições previstas na Constituição Federal;

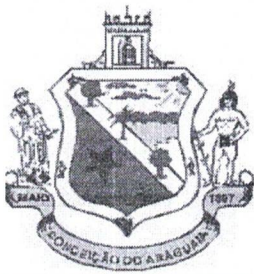
II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III – do Orçamento Fiscal, e;

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o respectivo orçamento.

Art. 33 Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 34 As receitas e despesas das entidades citadas serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - A Secretaria de Finanças fará publicar, junto à Lei Orçamentária Anual - LOA, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único. Caso o Projeto da Lei Orçamentária (LOA) não seja votado até 31 de dezembro de 2023, sua programação poderá ser executada, em cada mês, sob a forma de duodécimos para fazer face às despesas de caráter compulsório e destinadas ao funcionamento dos serviços administrativos, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 36 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2024, será encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 37 O Poder Executivo encaminhará para a Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentário, para o exercício de 2024, até dia 30 de novembro de 2023.

Art. 38 A aplicação mínima em ações e serviços de saúde será computada na forma do inciso III do Artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivo encargo, que não poderão ultrapassar o limite de **6% (seis por cento)** das receitas correntes líquidas, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 40 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
GABINETE DO PREFEITO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

Art. 41 - Com vistas ao alcance, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios;

II - viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos, observada a capacidade de endividamento do Município;

III - subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviárias;

IV - promover a atualização monetária do Orçamento de 2024, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto de 2023 a agosto de 2024, se porventura se fizer necessário, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuserem a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta;

V - promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando a atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2023.


JAIR LOPES MARTINS

Prefeito Municipal


WANDER MENEZES DUARTE

Secretário de Finanças

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito no pagamento de pessoal e seus encargos, bem como a aquisição de bens e serviços.

Ação.....: 2167 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Descrição: Manutenção das ações do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 3.188.600,00

Programa: 0037 - Administração Geral

Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2005 - Manutenção da Controladoria do Município

Descrição: Manter as ações da Controladoria do Município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 693.360,00

Ação.....: 2168 - Manutenção da Procuradoria Jurídica - PJ

Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 1.146.400,00

Programa: 1204 - Ações de Informática

Traçar metas e estratégias para o bom funcionamento da informação da gestão de governo

Ação.....: 1003 - Equipamentos e Material Permanente

Descrição: Aquisição de novos equipamentos e material permanente para a Administração Geral

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 26.750,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

Reservar ações para absorver futuras e prováveis perdas, como calamidades naturais ou greves.

Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia

Descrição: Reservar ações para conter possíveis calamidades naturais.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 1.167.798,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 6.222.908,00

Órgão: 02 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 1001 - Aquisição de mobiliários

Aquisição de Mobiliário e veículos

Ação.....: 1001 - Aquis. de Equip. Mobiliarios e Veiculos

Descrição: Aquisição de móveis, equipamentos, móveis e veículos para a viabilização de atendimento aos munícipes

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 107.000,00

Programa: 2001 - Ações do Poder Legislativo

Ações do Legislativo

Ação.....: 2001 - Manutenção das ações do Poder Legislativo

Descrição: Repassar corretivamente os recursos próprios do Poder Legislativo

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 4.591.049,00

Programa: 2002 - Comunicações e Divulgações

Divulgar ações realizadas pelo Legislativo

Ação.....: 2002 - Comunicação e Divulgação das Ações do Poder Legistivo

Descrição: Divulgar através de todos os meios as Políticas Públicas e sua aplicação,

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	64.200,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0002 - Conselhos Municipais
Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade

Ação....: 2221 - Conselho Municipal da Cidade
Descrição: Fiscalizar ações referentes a gastos com serviços e bens publicos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	57.780,00

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 0082 - Comunicação Social
Passar informações de forma clara a nossos interlocutores

Ação....: 2041 - Manutenção do Programa Cidade Digital
Descrição: Criar um portal com informações gerais e serviços, comunidades virtuais e representação política sobre todas a área urbana

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	52.430,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente
Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente

Ação....: 2156 - Manutenção do Conselho Tutelar
Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTETAL E AS AÇÕES FMCA

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	365.940,00

Função: 09 - Previdência Social

Subfunção: 271 - Previdência Básica

Programa: 1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Pat. do Serviço

Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público municipal

Ação.....: 2042 - Contribuição do Pasep

Descrição: Financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita para os trabalhadores da esfera pública municipal

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 845.300,00

Função: 24 - Comunicações

Subfunção: 722 - Telecomunicações

Programa: 0037 - Administração Geral

Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2043 - Funcionamento do Serviço de Televisão

Descrição: Manutenção do serviço de captação de sinais televisivos das redes do estado e do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 70.620,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 13.068.819,00

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN

Função: 04 - Administração

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0031 - Planejamento e Orçamento

Manter a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Ação.....: 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

Descrição: Manter a SEFIN com tecnologia adequando para o seu fim

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 5.108.180,00

Descrição: Pavimentar as vias urbanas buscando a melhoria do trânsito local, deslocamento de veículos, pessoas e animais.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.806.160,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização

Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão

Ação.: 1039 - Aquisição de Veículos DMTRAN

Descrição: Aquisição de veículos para aprimorar a boa gestão do trânsito local deslocamento de veículos, pessoas e animais, conforme as particularidades do município

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 72.760,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0518 - Melhoria de Condições de Habitações Rurais

Criar ações para promover a melhoria das habitações rurais

Ação.: 1041 - Construção e reforma de Unidades Habitacionais

Descrição: Construir moradias populares, objetivando e definindo o direito à população mais vulneráveis e carentes.

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 233.260,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0621 - Conservação e Preservação de Recursos Hídricos

Promover a conservação e preservação dos recursos hídricos do município

Ação.: 1042 - Implant Manut de Sistema de Abast de Água em Agrovilas

Descrição: Implantar infraestrutura de abastecimento de água em Agrovilas, visando a

Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 1044 - Ampliação de Frota Mecanizada do Município

Descrição: Ampliar a frota mecanizada objetivando oferecer a prestação de serviços de mecanização aos pequenos e médios agricultores, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico e social do município

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.439.600,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização

Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão

Ação.....: 2051 - Manutenção de Departamento Municipal de Transito - DMTRAN

Descrição: Manter o DMTRAN com informação e educação de transito buscando um transito seguro

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 381.538,00

Subfunção: 781 - Transporte Aéreo

Programa: 0715 - Transporte Aéreo

Melhorar as instalações do aeroporto local

Ação.....: 2052 - Manutenção de Aeroporto Municipal

Descrição: Manter o aeroporto municipal com ações de aconchego de seus usuarios

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 104.128,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0725 - Estradas Viciniais

Melhora a trafegabilidade recuperando estradas, pontes e bueiros das estradas vicinais

Ação.....: 2054 - Abertura e Restauração da Malha Viária Municipal

Descrição: Manter e ampliar as estradas vicinais do município, promovendo o escoamento de produção agropecuária

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.351.860,00

Descrição: Promover ações que busquem o fortalecimento de nossa agroindustria

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.258.685,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
Manter as ações de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ação.: 2204 - Educação Econômica e Produtiva para Criança e Adolescente
Descrição: Incentivar as crianças e adolescentes a praticarem a produtividade econômica

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 37.781,00

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda
Incentivar microempreendedores na produção de bens e serviços

Ação.: 2091 - Fomento e Apoio a Hortas Comunitárias
Descrição: Fomentar a criação de hortas comunitárias, objetivando o cooperativismo e a união das comunidades

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
Valor total: 46.940,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda
Incentivar microempreendedores na produção de bens e serviços

Ação.: 1060 - Aquisição e Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas
Descrição: Ampliar a frota mecanizada objetivando oferecer a prestação de serviços de mecanização aos pequenos e médios agricultores, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico e social do município

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1
Valor total: 700.315,00

Ação.: 2092 - Infraestrutura de Distribuição Agrícola
Descrição: Formar infraestruturas para melhorar o escoamento da produção agrícola da

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços

Ação.....: 2095 - Manutenção do Caec

Descrição: Oferecer aos alunos o acesso à cultura, com oferta de atividades que enriquecem sua formação escolar e o desenvolvimento intelectual e cultural ao exercitar a iniciativa, criatividade e sociabilidade

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	128.228,00

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0701 - Promoção Interna do Comercio
Incentivar as micros, pequenas e grandes empresas locais na exploração comercial de produtos e serviços em larga escala

Ação.....: 2096 - Implantação de Incubadora de Micro e Pequenas Empresas

Descrição: Implantar a criação e/ou desenvolvimento de pequenas empresas ou microempresas, apoiando-as nas primeiras etapas de suas vidas.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	48.085,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	5.572.759,00
---------------------	------------	--------------

Órgão: 07 - Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos
Capacitar funcionários do Departamento de Recursos Humanos

Ação.....: 2132 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores do Turismo
Descrição: Capacitar agentes de turismo visando o crescimento do segmento, na geração de emprego e renda

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 53.810,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrimonio Hist Artístico e Arqueológico

Programa: 0140 - Apoio ao Turismo Local

Desenvolver um plano de marketing e usar as mídias sociais e outros materiais promocionais para ajudar no fomento ao turismo local

Ação.....: 1020 - Reforma e Ampliação do Centro Turístico Orlando Mendonça
Descrição: Ampliar a eficiência das atividades do Turismo

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2024: 1
Valor total: 152.272,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0140 - Apoio ao Turismo Local

Desenvolver um plano de marketing e usar as mídias sociais e outros materiais promocionais para ajudar no fomento ao turismo local

Ação.....: 1037 - Ampliação do Projeto Orla
Descrição: Diagnosticar a orla da cidade no ponto de vista ambiental, social e econômico a fim de compatibilizar as políticas sociais, ambientais e patrimoniais da cidade com as respectivas políticas municipais, estabelecendo assim diretrizes para o ordenamento do uso e ocupação da beira do rio.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.508.700,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0707 - Promoção ao Turismo

Fomentar o turismo a nível nacional, m em busca de maior retorno comercial

Ação.....: 2136 - Promoção de Turismo

Descrição: Atrair novos visitantes para a cidade, promovendo o ecoturismo sustentável

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 5.983.975,00

Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0721 - Desporto Comunitário

Incentivar a integração comunitária através da prática esportiva

Ação.....: 2146 - Manutenção do Estádio Municipal e Quadras esportivas

Descrição: Manutenção do estádio e quadras esportivas do município

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 90.447,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0721 - Desporto Comunitário

Incentivar a integração comunitária através da prática esportiva

Ação.....: 1047 - Construção e Recuperação de Campos, quadras e Ginásios Poliesportivos

Descrição: Construir e Recuperar campos, quadras e Ginásio Municipal de Esportes para manter as condições reais de uso

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 728.670,00

Ação.....: 2148 - Desenvolvimento de Atividades de Educação Física e Desporto

Descrição: Incentivar a prática do desporto para jovens, adultos e idosos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 84.150,00

Ação.....: 2149 - Fomento ao Desporto Amador

Descrição: Fomentar a prática do desporto amador como forma de melhoria da qualidade de vida

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 68.694,00

Descrição:	Manter todas as ações de gestao ambiental		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	44.940,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	6.096.565,00
---------------------	------------	--------------

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.

Ação.....: 2010 - Piso IGD SUA - M

Descrição: Incentivar a aplicação rigorosa das ações da Assist Social

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	255.730,00

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assistir a Criança e Adolescentes do município através de políticas públicas do CMDCA

Ação.....: 2012 - Gestão de Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Municipal

Descrição: Incentivar a participação da sociedade na formação dos conselheiros municipais

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	64.200,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0126 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência

Promover ações de atendimento a pessoas portadoras de deficiência psico-social

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
Manter as ações de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ação.....: 2006 - Criação e Manutenção do Departamento da Juventude
Descrição: Apoiar e Manter as ações do Depto. da Juventude

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	61.825,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0137 - Assistência Social Geral
Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.

Ação.....: 2007 - Criação e Manutenção do Departamento da Mulher
Descrição: Auxiliar através de convenios a aplicação das ações de proteção à mulher

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	60.680,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0137 - Assistência Social Geral
Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.

Ação.....: 1080 - Aquisição de Lotes Urbano Fins Habitacionais
Descrição: Aquisição de lotes urbanos para a construção de moradia para famílias carentes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	49.220,00

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	103.041,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente
Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente

Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
Descrição: Manter convenio com o Governo Federal visando a ampliação de atendimento as creches municipais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	114.490,00

Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais

Ação.....: 2059 - Programa Nacional de alimentação Escolar/CRECHES-PNAC
Descrição: Contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	137.960,00

Ação.....: 2208 - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA/Educação Infantil
Descrição: Programa de assistência financeira suplementar tendo em vista garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	42.876,00

Ação.....: 2214 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré Escola - PNAE
Descrição: Contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	171.735,00

Programa: 0450 - Educação Infantil

Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade

Ação.....: 1073 - Construção do Centro Cultural e Casa da Cultura

Descrição: Construir o Centro Cultural para fomentar a cultura do nosso município

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	28.890,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura

Manter, ampliar e criar novos centros de cultura no município

Ação.....: 1032 - Construção de Centro de Convenções

Descrição: Contruir o Centro de Convenções como um espaço multiuso voltado a atender às demandas de diversos setores para a realização de seus event

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	66.340,00

Ação.....: 1033 - Ampliação e Reforma da Escola de Música

Descrição: Ampliar o espaço de Ensino de música para desenvolver a criatividade e ajuda para melhorar a capacidade. concentração e memória dos alunos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	60.990,00

Ação.....: 1074 - Aquisição de Equipamento e Acervo Bibliotecário

Descrição: Ampliar o atendimento ao público auxiliando na busca da informação e consulta, utilizando suportes bibliográficos e obras de referência (enciclopédias, dicionários, manuais, bibliografias, etc)

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	27.820,00

Programa: 0472 - Apoio e Incentivos as Artes

Apoiar e incentivar os artistas de nossa cidade

Ação.....: 2138 - Apoio ao Teatro Amador

Descrição: Criar oficinas de teatro nas escolas municipais

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	31.484,00

Ação.....: 2139 - Manutenção da Escola de Música e da Banda de Música do Mun. de Conceição Do

Ampliar o número de alunos nas escolas municipais do ensino fundamental, em busca da erradicação do analfabetismo

Ação.....: 2080 - Manutenção do Fundeb Administrativo

Descrição: Promover ações de infraestrutura garantindo a qualidade do ensino fundamental

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 1.515.847,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Ampliar o número de alunos nas escolas municipais do ensino fundamental, em busca da erradicação do analfabetismo

Ação.....: 1056 - Construção e Reforma de Unidades Escolares

Descrição: Construir unidades escolares para atender a demanda crescente do ensino fundamental no município

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 1.029.030,00

Ação.....: 2163 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Descrição: Direcionar os 70% dos recursos do FUNDEB para pagamento do Magistério, conforme orientação do programa

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 13.284.430,00

Ação.....: 2164 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Descrição: Direcionar os 30% dos recursos do FUNDEB para investimentos exclusivamente na educação

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 4.579.600,00

Programa: 0404 - Livros e Out. Materiais Didat. para o Ensino Fundamental

Aumentar o número de biblioteca nas escolas de ensino fundamental

Ação.....: 2082 - Aquisição de Material Didático e Tecnológico

Descrição: Aquisição de material didático e tecnológico para a qualificação do ensino

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 114.490,00

Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ens. Fundamental
 Manter o transporte escolar do ensino fundamental em perfeita condições de uso

Ação.....: 2085 - Manutenção do Transporte Escolar
 Descrição: Manter o transporte escolar em perfeita condições de uso

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	4.580.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0450 - Educação Infantil
 Ampliar o numero de vagas nas escolas de educação infantil

Ação.....: 2165 - Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%
 Descrição: Direcionar parte do 70% dos recursos do FUNDEB para o Magistério da Educação Infantil

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	7.436.500,00

Ação.....: 2166 - Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 30%
 Descrição: Direcionar parte dos 30% do recursos do FUNDEB para a ampliação e manutenção da educação infantil

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	549.980,00

Ação.....: 2216 - Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%
 Descrição: Manutenção do Ensino infantil fundeb 70%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	494.907,50

Ação.....: 2217 - Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30%
 Descrição: Manutenção do Ensino infantil fundeb 30%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	240.429,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0460 - Ensino Supletivo e Educ. de Jovens e Adultos

Ampliar o atendimento na educação dos jovens e adultos em parceria com a União na erradicação do analfabetismo

Ação.....: 2086 - Manutenção do EJA - FUNDEB - 30%

Descrição: Qualificar os profissionais que lidam com a alfabetização

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
 Valor total: 171.735,00

Ação.....: 2087 - Manutenção do EJA - FUNDEB 70%

Descrição: Promover melhor remuneração dos profissionais do EJA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
 Valor total: 652.000,00

Subfunção: 367 - Educação Especial

Programa: 0452 - Educação Especial

Ampliar número de vagas na Educação especial

Ação.....: 2218 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%

Descrição: Manutenção das Atividades ligada ao Ensino Especial desta Municipalidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
 Valor total: 4.637.380,00

Ação.....: 2219 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%

Descrição: Manutenção das Atividades ligada ao Ensino Especial desta Municipalidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1
 Valor total: 401.250,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2024 39.687.578,50

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde - F.M.S

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Conselhos Municipais

Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade

Ação.....: 2098 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Saúde
Descrição: Incentivar o CMS visando a orientação de como melhorar a aplicação dos recursos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 62.626,00

Programa: 0037 - Administração Geral
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 1066 - Aquisição de Imóveis
Descrição: Aquisição de imóveis para uso da Administração Pública.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2024: 1
Valor total: 25.680,00

Ação.....: 2107 - Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde
Descrição: Manter o FMS com ações precisas na prevenção e combate de doenças

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 8.618.542,00

Programa: 0220 - Prevenção de Controle de Doença
Identificar as formas de resposta da saúde pública nos distintos níveis de definição da saúde e da doença. E, definir o alcance das medidas de prevenção e controle das doenças, bem como descrever os tipos de medidas aplicáveis ao controle da doença na população.

Ação.....: 2209 - Enfrentamento de Emerg no Contr. COVID-19
Descrição: Destinado ao enfrentamento de emergência no combate ao COVID-19

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 3.828.546,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização
Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão

Ação.....: 2101 - Implantação e Manutenção do Cadastro de Usuários do SUS
Descrição: Implantar setor de cadastro dos usuários do SUS

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 30.340,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0205 - Saúde do Idoso

Promover ações educativas e preventivas no amparo a saúde dos idosos

Ação.....: 2103 - Manutenção do Programa Saúde do Idoso - Agita Conceição

Descrição: Subsidiar meios para que o idoso tenha o envelhecimento seguro e digno com muita saúde e dignidade

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 106.475,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente

Manter as ações de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Ação.....: 2203 - Prevenção e Combate à violência contra Criança e Adolescente

Descrição: Prevenir e combater a violência contra a criança e o adolescente

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2024: 1

Valor total: 16.029,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0200 - Programas de Ações Básicas de Saúde

Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Ação.....: 1021 - Construção, reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Descrição: Tornar eficiente as atividades das Unidades de Saúde

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 570.310,00

Ação.....: 1068 - Construção e Aquisição de Equipamento para Upa

Descrição: Aquisição de equipamentos para a instalação da UPA

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2024: 1

Valor total: 580.464,00

Ação.....: 2106 - Manutenção do Nasf - Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Descrição:	Promover a manutenção de apoio à saúde das famílias mais necessitadas		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	663.470,00

Ação.:	2108 - Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO		
Descrição:	Manter o CEO com boa prestação de serviço à população		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	635.419,00

Ação.:	2110 - Implantação e Manutenção do Projeto Academia da Saúde		
Descrição:	Promover ações em busca da boa saúde da população		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	361.788,00

Ação.:	2111 - Programa de Saude Bucal		
Descrição:	Manter em boas condições de atendimento a população o PSB		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	1.429.751,00

Ação.:	2112 - Tratamento Fora do Domicilio - Tdf		
Descrição:	Promover assistencia fora do município para enfermos quando não há recursos técnicos em nossa Cidade		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	574.167,00

Ação.:	2113 - Atenção Básica de Saúde		
Descrição:	Atender a população em primeiro nível saúde.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	3.272.125,00

Programa: 0202 - Agentes Comunitarios de Saúde
Buscar alternativas para melhorar as condições de saúde da comunidade, com contato direto e visita à família

Ação.:	2116 - Programa de Agentes Comunitarios de Saúde		
Descrição:	Promover ações de qualidade técnica ao ACS para melhor atender a população		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	4.166.062,00

Programa: 0203 - Assistência Domiciliar de Saúde
 Buscar alternativas para melhorar as condições de saúde de suas comunidade, visitando as famílias

Ação.....: 2117 - Programa de Saude da Família

Descrição: Gerar novas praticas de atendimento à saúde pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	4.371.228,00

Ação.....: 2118 - Manutenção do Programa Melhor em Casa

Descrição: Promover atendimento a domicilio, conforme diretrizes do PMC

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	802.575,00

Programa: 0204 - Saúde da Mulher
 Promover ações educativas e preventivas em busca da saúde da mulher

Ação.....: 2119 - Prevenção do Câncer Serviço Uterino - PCCU

Descrição: Manter a PCCU através de exames "Papani colau"

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	89.302,00

Programa: 0207 - Saúde do Escolar
 Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde

Ação.....: 2120 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE

Descrição: Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	107.621,00

Programa: 0212 - Saúde Mental
 Promover ações de atendimento de saúde básica ao doente mental e aos e seus familiares

Ação.....: 2121 - Manutenção do CAPS

Descrição: Manter as ações do CAPS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.188.978,00

Programa: 0220 - Prevenção de Controle de Doença

Identificar as formas de resposta da saúde pública nos distintos níveis de definição da saúde e da doença. E, definir o alcance das medidas de prevenção e controle das doenças, bem como descrever os tipos de medidas aplicáveis ao controle da doença na população.

Ação.: 2125 - Ações Estratégicas

Descrição: Ampliar o atendimento junto ao hospital regional de ações complexas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	36.636,00

Programa: 0230 - Assistência Farmacêutica

Subsidiar medicamentos para algumas doenças a famílias carentes

Ação.: 2122 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR

Descrição: Promover a distribuição de medicamentos conforme diretrizes do Qualifar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	59.535,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Promover ações de atendimento básico de saúde a pacientes com procedimento que não exige a internação.

Ação.: 1067 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias

Descrição: Aquisição de veículos e ambulância para ampliar o atendimento na Secretaria de Saúde

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	1.326.800,00

Ação.: 1070 - Aparentamento de Unidade de Saúde

Descrição: Aparentar as Unidades de Saúde para melhor atender a população

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	976.910,00

Ação.: 2123 - Manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Descrição: Manter os veículos em prontidão e socorristas capacitados para pronto atendimento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	3.565.218,00

Ação. : 2124 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade
Descrição: Manter e ampliar as ações de atendimento de médio e alta complexidade
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 2.584.039,00

Ação. : 2176 - Manutenção do Programa Mais Médicos
Descrição: Manter e ampliar o Programa e MAIS MÉDICOS
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 66.404,00

Ação. : 2223 - Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia
Descrição: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia para Clínica de Especialidades Mirian Furtado.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2024: 1
Valor total: 321.000,00

Ação. : 2226 - Aquisição de Equipamentos de Hemodiálise
Descrição: Aquisição de Equipamentos de Hemodiálise
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2024: 1
Valor total: 374.500,00

Ação. : 2231 - Atendimento Médico Especializado em Pediatria e Neuropediatria.
Descrição: Programa de Atendimento Médico Especializados à Crianças Carentes
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 345.000,00

Ação. : 2233 - Aquisição de Aparelho de Coloscopia.
Descrição: Aquisição de Aparelho de Coloscopia
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2024: 1
Valor total: 22.000,00

Ação. : 2234 - Aquisição de Equipamento de Raios - X Digital
Descrição: Aquisição de Equipamentos de Raios - X Digital para melhor atender os Pacientes desta municipalidade
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2024: 1
Valor total: 321.000,00

Programa: 0211 - Prevenção e Controles das Infecções Hospitalares
Promover ações de prevenções a infecção hospitalar com as principais recomendações que envolvem hábitos e cuidados dos pacientes e dos profissionais de saúde.

Ação.....: 2127 - Programa de Farmácia Básica
Descrição: oferecer à população mais uma alternativa de acesso aos medicamentos

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.391.053,00

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0204 - Saúde da Mulher
Promover ações educativas e preventivas em busca da saúde da mulher

Ação.....: 2126 - Programa de Apoio a Saude da Mulher
Descrição: Promover ações em busca da saúde da mulher

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 125.939,00

Programa: 0205 - Saúde do Idoso
Promover ações educativas e preventivas no amparo a saúde dos idosos

Ação.....: 2104 - Prevenção e Controle de Doenças Crônico - Degenerativas
Descrição: Promover o controle e prevenção de doenças crônica degenerativas

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 74.418,00

Programa: 0211 - Prevenção e Controles das Infecções Hospitalares
Promover ações de prevenções a infecção hospitalar com as principais recomendações que envolvem hábitos e cuidados dos pacientes e dos profissionais de saúde.

Ação.....: 2128 - Ações Profiláticas e Terapêuticas Gerais
Descrição: Disseminar medidas profiláticas e terapêuticas

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2024: 1
Valor total: 135.098,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0052 - Ações Estratégicas Administrativas

Manter o funcionamento da Administração Pública Municipal

Ação.....: 2225 - Construção de Abrigo para Animais Resgatados
Descrição: Construção de Abrigo para animais resgatados das ruas

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2024: 1
Valor total: 233.260,00

Programa: 0235 - Vigilante Sanitaria de Produtos e Serviços
Promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários

Ação.....: 2129 - Programa de Vigilância Sanitária
Descrição: Garantir a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde da população

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 123.077,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0245 - Vigilância Epidemiológica
Fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução de ações de controle de doenças e agravos.

Ação.....: 2130 - Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica
Descrição: Garantir a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo em todo tipo de problema sanitário que possa afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de .

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.478.066,00

Ação.....: 2177 - Programa de Agentes de Endemias
Descrição: Promover a integração com outros setores da saúde em busca do combate de endemias

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 1.812.377,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0201 - Saúde da Criança e Aleitamento Materno

Criar serviços públicos e políticas de saúde pública que incentivem o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida tendem a gerar benefícios importantes para o desenvolvimento na primeira infância.

Ação.....: 2115 - Manutenção do Programa de Combate as Carências Nutricionais
Descrição: Manter as ações de combate a carência nutricional da população

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	66.404,00

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Programa: 0002 - Conselhos Municipais
Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade

Ação.....: 2131 - Manutenção do CEREST - Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho
Descrição: Ampliar a Rede Nacional de Atenção à Saúde dos Trabalhadores (RENAST), integrando os serviços do Sistema Único de Saúde-SUS, voltados à Assistência e a Vigilância.

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	558.711,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	47.498.943,00
---------------------	------------	---------------

Órgão: 13 - Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - Conselhos Municipais
Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade

Ação.....: 2157 - Manutenção do conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: MANUTENÇÃO DO CMCA E CONSELHO TUTELAR

Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2024:	1
		Valor total:	152.000,00

Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente

Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente

Ação....: 2155 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: MANUTENÇÃO DO FMCA E DO CONSELHO TUTELAR

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 87.000,00

Ação....: 2158 - Atenção a Criança e ao Adolescente
Descrição: Promover qualidade de vida a crianças e adolescentes, prestando atenção integral a integração social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 199.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	438.000,00
---------------------	------------	------------

Órgão: 14 - fundo mun. de Proteção e Defesa Civil

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 182 - Defesa Civil

Programa: 0107 - Defesa e Assistência a População Atendida por Calamidade
Promover ações de assistência a pessoas desabrigadas pelas enchentes

Ação....: 2185 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
Descrição: Contribuir com a defesa civil com equipamentos e pessoal treinamento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 204.660,00

Ação....: 2190 - Construção e Restauração de Pontes
Descrição: Construir, ampliar e restaurar pontes e bueiros nas vicinias da zona rural

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024: 1
	Valor total: 162.289,00

Ação....: 2191 - Aquisição de Veículos e Máquinas

Descriçã o: Dar o suporte para açõ es da Defesa Civil, com m áquinas, equipamento e pessoal

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 581.610,00

Açã o.: 2192 - Construçã o de Poços Artesianos

Descriçã o: Instalar micro sistema de abastecimento de água através de poços artesanios

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 438.497,00

Açã o.: 2199 - Abertura e Restauraçã o de Estradas Vicinai s

Descriçã o: Apoiar açõ es de defesa e assistencia a populaçã o atingida por calamidade publica

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 800.285,00

TOTAL DO ÓRGÃO. Valor 2024 2.187.341,00

Órgã o: 17 - Fundo Mun. do Direito da Pessoa Idosa

Funçã o: 08 - Assistênci a Social

Subfunçã o: 241 - Assistênci a ao Idoso

Programa: 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Amparar o idoso com açõ es assistenciais

Açã o.: 2193 - Manutençã o do Abrigo dos Idosos

Descriçã o: Apoiar as açõ es em prol do bem estar dos idosos

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 149.800,00

Açã o.: 2194 - Construçã o do Abrigo dos Idosos

Descriçã o: Construir o abrigo dos idosos em parceria com o Estado

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2024: 1
Valor total: 181.900,00

Ação.....: 2195 - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa
Descrição: Manutenção do FMDPI

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	222.560,00

Ação.....: 2196 - Aquisição de Veículo
Descrição: Manter veículos de assistência a FMPI, que atenda as necessidades

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	203.300,00

Ação.....: 2197 - Atenção a Pessoa Idosa
Descrição: Apoiar ações de atendimento a pessoas idosas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2024:	1
	Valor total:	176.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2024	934.360,00
---------------------	------------	------------

TOTAL GERAL.....	Valor 2024	197.950.000,00
------------------	------------	----------------
